

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL 11/2025

IV DESAFIO INTEGRADOR - 2025/1

Divulga o edital de conteúdo do Desafio Integrador para o curso de Direito.

A Coordenadora Acadêmica Professora Fernanda Auerbach e a Coordenadora do Curso de Direito Professora Danielly Borguezan, no uso de suas atribuições, FAZEM SABER, pelo presente Edital:

Com o objetivo de preparar os acadêmicos para o ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes e, também com o intuito de preparar os acadêmicos para OAB e demais concursos, o Curso de Direito, bem como demais coligadas, aplicarão no dia **04/06/25, (quarta-feira), o IV Desafio Integrador**, o qual corresponderá a **30% da média do segundo bimestre de cada uma das disciplinas (com exceção das disciplinas em APS)** que compõem o período que o acadêmico estiver cursando.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente edital trata das regras aplicáveis ao Desafio Integrador 2025/1 do Curso de Direito, Canoinhas/SC;
2. A prova será aplicada no dia 04/06/2025 (quarta-feira), com início às 19h15min e término às 22h30min;
3. Os examinandos deverão comparecer ao local de prova com 15 minutos de antecedência;
4. Não haverá intervalo durante a realização da prova;
5. Os acadêmicos devem permanecer no mínimo, por uma hora na sala de aplicação das provas e só após, poderão deixar o recinto, levando consigo o Caderno de Provas;
6. Os acadêmicos devem escrever seu nome e assinar a folha de respostas, nos respectivos espaços reservados, com caneta esferográfica de cor azul ou preta;
7. As folhas de respostas que não contenham o nome e a assinatura do examinando não serão corrigidas, e, ao acadêmico será atribuída a nota zero;
8. Será considerado apenas as marcações realizadas sem rasuras na folha de respostas;
9. Durante a realização da prova não será permitido:
 - qualquer tipo de comunicação entre os examinandos;
 - portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, livros, códigos, cadernos, anotações ou qualquer outro material para consulta e também corretivo de qualquer espécie;
9. O acadêmico que for flagrado utilizando qualquer meio de consulta terá sua prova recolhida e lhe será atribuída a nota zero;
10. O Desafio Integrador 2025/1 será composto por 30 (trinta) questões para o 1º período, 35 (trinta e cinco) questões para o 3º período e 40 (quarenta) questões para o 5º período, sendo todas objetivas, de conhecimentos específicos, referente o conteúdo das disciplinas do respectivo período e também dos períodos já cursados, sendo estas cumulativas e ampliadas o número de questões ao longo das fases;
11. O acadêmico que dispensou alguma matéria, deverá do mesmo modo respondê-las na prova;
12. A prova é sem consulta e individual;
13. A escala de arredondamento da nota final do Desafio Integrador seguirá a seguinte escala:

ESCALA DE NOTAS **DESAFIO INTEGRADOR**

DIREITO

1º PERÍODO

1 a 5 questões	6 a 10 questões	11 a 15 questões	16 a 20 questões	21 a 25 questões	26 a 30 questões
0,5 ponto	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos	2,5 pontos	3,0 pontos

ESCALA DE NOTAS **DESAFIO INTEGRADOR**

DIREITO

3º PERÍODO

1 a 6 questões	7 a 12 questões	13 a 17 questões	18 a 23 questões	24 a 29 questões	30 a 35 questões
0,5 ponto	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos	2,5 pontos	3,0 pontos

ESCALA DE NOTAS **DESAFIO INTEGRADOR**

DIREITO

5º PERÍODO

1 a 8 questões	9 a 14 questões	15 a 21 questões	22 a 28 questões	29 a 34 questões	35 a 40 questões
0,5 ponto	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos	2,5 pontos	3,0 pontos

II. QUANTO AO GABARITO

14. O gabarito provisório do Desafio Integrador 2025-1 será divulgado no dia 06/06/25;

15. Do gabarito provisório caberá recurso até às 19h do dia 10/06/2025 o qual deverá ser apresentado por período do curso, ou seja, será apreciado apenas um recurso por período, que deverá ser subscrito pelo(a) representante de turma;

16. O recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento Unificado e endereçado para a Coordenação do Curso de Direito;

17. O recurso será analisado e julgado até o dia 12/06/2025, e seu resultado, bem como o gabarito definitivo, será divulgado até o dia 12/06/2025;

18. O resultado final e respectivas notas serão encaminhadas aos docentes para cômputo das médias do 2º Bimestre do 1º Semestre;

III. QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS

TURMA: 1º PERÍODO

- **Introdução ao Estudo do Direito:** introdução ao estudo do Direito: fontes do direito; direito natural; direito positivo.

- **História do Direito:** povos ágrafos; a evolução a partir dos povos ágrafos; povo hebreu; os romanos e direito clânico e baseado nos costumes; *corpus juris civilis* – direito romano; períodos históricos

- **Ciência Política e Teoria Geral do Estado:** plebiscito e referendo; elementos do Estado; elementos da democracia; teoria naturalista e contratualista; personalidade jurídica do Estado.

- **Filosofia do Direito:** estado de exceção, biopolítica, Estado, Liberalismo, Leviatã e democracia.

- **Economia em Direito:** Economia em direito: economia capitalista e planificada; lei da demanda e oferta; estruturas de mercado; políticas econômicas políticas fiscal: arrecadação e gastos do governo política monetária: moeda, juros.

TURMA: 3º PERÍODO

- **Introdução ao Estudo do Direito:** Introdução ao Estudo do Direito: Fontes do Direito; Direito Natural; Direito Positivo.

- **Ciência Política e Teoria Geral do Estado:** elementos do Estado e elementos da democracia;

- **Filosofia do Direito:** Direito e Žižek.

- **Direito Constitucional:** Princípios que regem as relações internacionais, direitos de nacionalidade, liberdade religiosa; proteção constitucional ao domicílio; tratados e convenções internacionais e sua aplicabilidade no direito brasileiro; tribunal do júri; gerações/dimensões de direitos fundamentais.

- **Direito Civil:** Emancipação, direitos da personalidade, fontes e funções das obrigações, modalidades das obrigações, cumprimento e não cumprimento das obrigações.

- **Direito Penal:** conceito sobre o ordenamento penal; as escolas do direito penal; os princípios de direito penal; os conceitos das interpretações sobre o direito penal; fontes do direito penal e sobre as penas.

- **Direito Processual Civil:** Intervenção de terceiros; auxiliares da justiça; litisconsórcio, litispendência.

TURMA: 5º PERÍODO

- **Ciência Política e Teoria Geral do Estado:** plebiscito e referendo e elementos do Estado.

- **Direito Constitucional:** Fundamentos da República Federativa do Brasil e Classificação das constituições.

- **Direito Processual Civil:** auxiliares da justiça, litispendência, litisconsórcio, causa de pedir, teoria geral dos recursos; recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração.

- **Direito Civil:** funções das obrigações, modalidades das obrigações, cumprimento e não cumprimento das obrigações, contrato de mandato, procuração, substabelecimento, contrato de compra e venda, fiança, depósito, posse, posse direta e indireta, esbulho e interditos possessórios, modos de aquisição da propriedade, propriedade resolúvel originária e superveniente – propriedade fiduciária.

- **Direito Processual Penal:** Princípios gerais do processo penal; inquérito policial, suas características e formas de instauração; tipos de ação penal; aplicação de lei processual penal; o instituto do juiz das garantias e sua competência.

- **Direito do Trabalho I:** empregado rural; contrato de trabalho; prescrição; OIT.

- **Direito Penal - Parte Especial I:** os princípios constitucionais e de direito penal que regem a interpretação, integração, conhecimento e aplicação da legislação penal (CF/1988 e CP; elementos do fato típico; Elementos e modalidades da culpa; crime de homicídio: bem jurídico tutelado, os elementos do tipo, elementos subjetivos, as circunstâncias especiais (aumento, diminuição de pena e as qualificadoras do crime) e suas modalidades - homicídio simples (art. 121, caput), homicídio privilegiado (art. 121, §1º), homicídio qualificado (art. 121, §2º, I, II, III, IV, V, VII, VIII e IX) - as causas de aumento da pena no homicídio doloso (art. 121, §2º-B, I a III; §4º, 2ª parte, e §6º), homicídio culposo e suas causas de aumento da pena (art. 121, §3º, §4º, 1ª parte); a Lei nº 14.994, de 09 de outubro de 2024, Pacote Antifeminicídio, introduziu várias alterações na legislação penal e processual penal brasileira, criando o crime autônomo de Feminicídio, com previsão legal no art. 121-A do CP; Infanticídio art. 123 do CP: Bem jurídico tutelado, elementos do tipo, sujeitos ativo e passivo, objeto material, elemento subjetivo.

- **Direito Responsabilidade Civil:** noções gerais da responsabilidade civil; elementos da responsabilidade civil; excludentes da responsabilidade civil; responsabilidade civil por ato de terceiros responsabilidade civil por fato da coisa e do animal.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A prova do Desafio Integrador não necessariamente conterà uma questão de cada área acima informada, mas os conteúdos abordados nas provas estarão dentro das áreas do conhecimento descrito acima;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.



Prof. Fernanda Auerbach

Coordenadora Acadêmica Ugv – Canoinhas



Prof. Danielly Borguezan

Coordenadora do Curso de Direito Ugv – Canoinhas

Canoinhas, 26 de maio de 2025.